



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ATO Nº 061/2024 – Do Presidente

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO PERMANÊNCIA A SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 54 da Lei Municipal nº. 1.487/2005, RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2024, o Abono Permanência a servidora ROSINEIA GOLÇAVES ULBRICH, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, matrícula nº 51, nos termos do artigo 54 da Lei nº 1.487/2005, e conforme Protocolo nº 1783/2024 e Parecer Jurídico nº 13/2024.

Art. 2º – O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao vigésimo quarto dia do mês de abril de 2024


CELSO GREGÓRIO
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3325- 46 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CÂMARA DE VEREADORES-ATO Nº 061/2024 – Do Presidente

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO PERMANÊNCIA A SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 54 da Lei Municipal nº. 1.487/2005, RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2024, o Abono Permanência a servidora ROSINEIA GOLÇAVES ULBRICH, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, matrícula nº 51, nos termos do artigo 54 da Lei nº 1.487/2005, e conforme Protocolo nº 1783/2024 e Parecer Jurídico nº 13/2024.

Art. 2º – O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao vigésimo quarto dia do mês de abril de 2024

CELSO GREGÓRIO
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)